

PORTARIA DIR Nº 11/2024

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- **Considerando** requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Direito da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa (80h)	
Professor:	Dra. Sinara Camera	
Aulas Presenciais / Síncronas	Aula 01 - 11/04/2024 - PRESENCIAL/ONLINE - 14:00	Aula 06 - 19/04/2024 - PRESENCIAL/ONLINE - 14:00
	Aula 02 - 12/04/2024 - PRESENCIAL/ONLINE - 14:00	Aula 07 - 20/04/2024 - PRESENCIAL/ONLINE - 14:00
	Aula 03 - 15/04/2024 - PRESENCIAL/ONLINE - 14:00	Aula 08 - 22/04/2024 - PRESENCIAL/ONLINE - 14:00
	Aula 04 - 16/04/2024 - PRESENCIAL/ONLINE - 14:00	Aula 09 - 23/04/2024 - PRESENCIAL Prova Obrigatória 2 - 14:00
	Aula 05 - 18/04/2024 - PRESENCIAL - Prova Obrigatória 1 - 14:00	Aula 10 - 24/04/2024 - PRESENCIAL Prova Construtiva - 14:00

Art. 2º - Além das aulas síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 09 de abril de 2024.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA